

ATA DE REUNIÃO DO JÚRI

Registo	Data da Informação	Processo
Documento Interno n.º 20669 / 2023	30/05/2023	2022/250.10.101/13

ASSUNTO: Ata n.º 3 do Júri do Procedimento Concursal Comum para Contratação de 1 Assistente Operacional, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a Divisão de Obras Municipais - Serviço de Equipamentos e Manutenção (Rede viária) - Definição das questões a abordar na prova oral de conhecimentos e respetiva cotação

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte três, pelas 15h00, reuniu no Edifício da Câmara Municipal da Sines, o júri do procedimento concursal mencionado, constituído por Luís Carlos Martins da Costa, Coordenador do Serviço de Equipamentos e Manutenção, na qualidade de Presidente, Luís António Anico Raposo, Encarregado Operacional do Serviço de Manutenção, Conservação e Reabilitação, na qualidade de 1.º vogal efetivo e Liliana Sofia Fernandes Duarte, Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, na qualidade de 2.º Vogal efetivo, a fim de definir as questões a abordar na prova oral de conhecimentos e respetiva cotação.

Deliberou o júri, que a prova oral de conhecimentos será constituída por cinco questões com a seguinte cotação:

- Questão 1 com a cotação de 5 valores;
- Questão 2 com a cotação de 3 valores;
- Questão 3 com a cotação de 4 valores;
- Questão 4 com a cotação de 4 valores;
- Questão 5 com a cotação de 4 valores.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Presidente do Júri

**LUÍS CARLOS
MARTINS DA
COSTA**

Digitally signed by LUÍS
CARLOS MARTINS DA COSTA
Date: 2023.05.30 15:40:57
+01:00

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.

1º Vogal



2º Vogal

LILIANA SOFIA
FERNANDES
DUARTE

Digitally signed by LILIANA
SOFIA FERNANDES DUARTE
Date: 2023.05.30 15:44:01
+01:00

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.